



PREFEITURA

NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 023/17 Fls. 94

Livro nº 1205 Em 24/07/17

Origem: Processo Administrativo/220/001853/2016

Origem: Licitação Pública nº 026/2016 - Modalidade adotada: Pregão Presencial

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO, registrado sob Termo 023/17, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB.

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da lei, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/001853/2016 na forma da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao contrato registrado sob 116/2016 e firmado em 09/06/2017, passando a cláusula primeira – do objeto a ter a seguinte redação: Prorrogação da vigência contratual por igual e sucessivo período de 06 (seis) meses, a contar de 09/06/2017, com valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) e inserção de crédito orçamentário ao Termo 023/17, conforme Dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000432 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41411236100092354, cd 3339039270000, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000433 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000434 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000435 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000436 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000437 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL** - Dá-se a o valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) conforme Dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000432 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41411236100092354, cd 3339039270000, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000433 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000434 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT

SIMC/FAN/220/00092354/17
Fls. 94
Rub. 03

GRACIENE NICOLAU BATISTINI
ASSESSORA JURÍDICA
MAT.117.234.799-5



PREFEITURA NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000435 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000436 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; Nota de Empenho nº 000437 datada em 24/07/17 no valor de R\$ 88.000,00 PT 41.41.12.361.0009.2354, cd 3.3.3.9.0.39.27.00.00, recurso / fonte 108; PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO: A presente RERRATIFICAÇÃO será publicada pela CONTRATANTE na forma da lei 8666/93. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas, através de mútuos entendimentos entre eles. **CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus aditivos permanecem mantidas.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

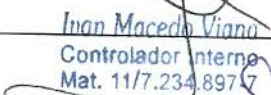
Niterói, RJ, em 24 de Julho de 2017.

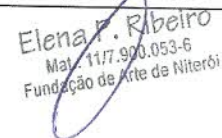

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
CONTRATANTE



CONTRATADA – INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – PRESIDENTE:
JOÃO CARLOS CARINO

TESTEMUNHA

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat. 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

SMC/FAN/2201
0000109/17
Fis. 380
Rub. 0000109/17
GERACIENE NICOLAU BATISTA
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 11/7.234.199-5

07.996.136/0001-42
INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ

